



## Desafios do movimento sindical

**O** movimento sindical brasileiro tem pela frente grandes desafios, de um lado pela investida da mídia e dos patrões sobre os direitos dos trabalhadores, e, de outro, pela necessidade de renovar a política de aumento real do salário mínimo, além de eleger uma bancada sindical capaz de fazer o contraponto à bancada empresarial-patronal.

A investida patronal sobre os direitos trabalhistas foi retomada com a proposta da Confederação Nacional da Indústria (CNI) de eliminar, reduzir ou flexibilizar 101 direitos e garantias trabalhistas e sindicais previstos na Constituição, em leis, em convenções da OIT, em decretos, em súmulas de tribunais, entre outros.

O apogeu dessa campanha patronal tem sido a ofensiva pela aprovação do projeto de terceirização, cujo conteúdo nefasto é denunciado até por ministros do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que não costumam dar opinião sobre matéria em apreciação no Congresso. Com exceção do setor empresarial, o PL 4.330 é contestado por todas as instituições vinculadas ao mundo jurídico, como a OAB, os estudiosos e juristas independentes, além da unanimidade do movimento sindical.

No mesmo diapasão, o jornal "O Globo", valendo-se de colunistas a serviço do poder econômico, iniciou uma série de editoriais, artigos e matérias atribuindo a ameaça de retorno da inflação à indexação do salário mínimo, e não apenas ao aumento real que tem por finalidade recuperar o poder de compra do piso nacional, mas à própria correção anual com base na inflação passada.

Curiosamente, esse movimento teve início assim que ficou claro que as renúncias e desonerações feitas pelo governo ao setor empresarial estavam com os dias contados, exatamente para não prejudicar a concessão desses benefícios, já que o próximo passo nessa campanha contra os direitos dos trabalhadores será, além do fim do aumento real do salário mínimo, incluir os reajustes previdenciários entre os responsáveis por alimentar o retorno da inflação.

A política de recuperação do salário mínimo, instituída pela Lei 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, tem validade até 2015, inclusive este último ano. Porém, o governo deve enviar novo projeto de lei, até 31 de dezembro de 2015, dispoendo sobre a valorização do mínimo para o período 2016 a 2019, conforme determina o artigo 4º da referida lei.

Entretanto, se não houver contraponto à investida dos setores atrasados contra essa conquista da classe trabalhadora, o discurso de que o aumento real do mínimo é inflacionário pode sensibilizar desatentos ou desinformados, dificultando a renovação dessa política fundamental para a valorização do piso salarial nacional.

Paralelamente à resistência a essa investida patronal, os trabalhadores e suas entidades devem se preparar para eleger uma grande bancada sindical para a próxima legislatura, sob pena de não termos como enfrentar a bancada empresarial, que vem crescendo eleição após eleição. Enquanto a atual bancada sindical se compõe de 91 parlamentares, sendo oito senadores e 83 deputados, a empresarial se aproxima de 250 congressistas.

Os desafios, que devem incluir a redução da jornada e mudança no fator previdenciário, entre outros, são possíveis de superação, mas vão requerer mobilização e unidade de ação, como, aliás, tem feito as centrais sindicais no enfrentamento ao projeto da terceirização.

A Diretoria

### Terceirização

**Projeto de lei polêmico será debatido em comissão geral no plenário da Câmara**

Página 4

### "Cabeças" do Congresso

**Dos 100 que comandam processo decisório, 61 são deputados e 39 senadores**

Páginas 7 a 9

### Orçamento 2014

**Proposta orçamentária prevê mínimo de R\$ 723, a partir de 1º de janeiro**

Página 14

## RADIOGRAFIA

# Demografia: dados e curiosidades

*O Brasil vive seu bônus demográfico, que deve se manter até 2050, com mais gente em idade produtiva (entre 25 e 59 anos) do que criança e idoso ou velho*

A principal conquista da humanidade no século passado foi ter dobrado a expectativa de vida das pessoas.

A esperança de vida aumentou (média de 75 anos, sendo 71 para os homens e 78 para as mulheres) porque caiu a mortalidade infantil ou materno infantil.

Um dos principais fatores de percepção de envelhecimento da população, além da expectativa de vida, é a queda da fecundidade.

Atualmente, a taxa de fecundidade no Brasil está em 1,87 por mulher, abaixo do necessário para repor pai e mãe, que é de 2,1. A diferença de 0,1 é para compensar mortalidade materno infantil.

Só não houve diminuição, ainda, da população brasileira em decorrência da baixa fecundidade, porque há pouco idoso em relação ao total da população.

Em 2040, quando o Brasil terá 228 milhões de habitantes, a população pára de crescer e começa a cair.

No Brasil morre muita gente antes de ficar idoso. As principais causas de morte são: 1) infecções parasitárias (vermes, esquistossomose etc), que vem caindo graças ao tratamento de água e saneamento básico; 2) neoplasia (câncer), que vem crescendo; 3) causas externas (acidente de trânsito, homicídios etc), que vem crescendo; d) aparelho circulatório (infarto, AVC, etc) que também vem crescendo.

Nascem mais homens do que mulheres, mas estas vivem mais tempo, por isso estão no topo da pirâmide cronológica.

O custo dos filhos influencia o tamanho das famílias. Quando o custo é alto e o benefício é baixo, como nas grandes cidades, as famílias têm poucos filhos. Quando o custo é muito baixo e o benefício

é grande, como na área rural, as famílias crescem.

Até 1970, cada pessoa em idade de trabalho tinha que sustentar, no mínimo, outra pessoa. Hoje, precisa sustentar apenas 0,5 (meia). A partir de 2050 voltará a aumentar o custo por pessoa, com o aumento do número de idosos.

O Brasil vive seu bônus demográfico, que deve se manter até 2050, com mais gente em idade produtiva (entre 25 e 59 anos) do que criança e idoso ou velho. Estes dados e informações foram extraídos da palestra sobre “Desafios e oportunidade do envelhecimento no Brasil”, feita pelo professor e pesquisador do IBGE, José Eustáquio Diniz Alves, em evento da Associação dos Professores da Universidade Federal de Santa Catarina (Apufsc), em 4/11/2011. Contém atualizações do documento do IBGE “Projeção da População por Sexo e Idade: Brasil 2000-2060”.

## EXPEDIENTE

### Publicação do DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Endereço: SBS - Edifício Seguradoras  
Salas 301/7 - 70093-900 - Brasília-DF  
www.diap.org.br  
diap@diap.org.br  
Fones: (61) 3225-9704/9744  
Fax: (61) 3225-9150

#### Supervisão

Ulisses Riedel de Resende

#### Edição

Viviane Ponte Sena

#### Redação

Alysson Alves, André Luis dos Santos,  
Antônio Augusto de Queiroz, Iva Cristina Pereira de  
Sant'Ana, Marcos Verlaime, Neuriberg Dias, Ricardo  
Dias de Carvalho, Robson Lopes  
e Viviane Ponte Sena

#### Diagramação

Fernanda Medeiros

Fone: (61) 3224-5021

Ilustração capa: Cerino

Impressão: Stephanie Gráfica e Editora

#### CONSELHO DIRETOR DO DIAP

##### Presidente

Celso Napolitano (SINPRO-SP e FEPESP)

##### Vice-Presidentes

Lúcio Flávio Costa (CNPL)  
Aramis Marques da Cruz (SINDICATO NACIONAL  
DOS MOEDEIROS)  
João Batista da Silveira (SAAE-MG)  
Nelson de Miranda Osório (COBAP)  
Cleodo de Oliveira Vieira (SINDJUS/DF)

##### Superintendente

Epaminondas Lino de Jesus (SINDAF-DF)

##### Suplente:

Ricardo Nerbas (SINTEC-SP)

##### Secretário

Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE)

##### Suplente

Antônio de Lisboa Amâncio Vale (SINPRO-DF)

##### Tesoureiro

Izac Antonio de Oliveira (FITEE)

##### Suplente

Maria Aparecida Sousa (SEEB-DF)

##### Conselho Fiscal

##### Efetivos

Itamar Revoredo Kunert (Sind. Adm. de Santos-SP)  
Douglas de Almeida Cunha (FENASERA)  
Vicente Venuk Pretko (SINTRACARP/PR)

##### Suplentes

Mário Souto Lacerda (SAEP-DF)  
Arthur Emílio O. Caetano (STIU-DF-FNU)  
Francisco Pereira da Silva (SINRAD-DF)

# Confirmada comissão que definirá trabalho escravo

Neuriberg Dias\*

**D**urante sessão plenária realizada no dia 13 de agosto no Senado Federal, o presidente da Casa, Renan Calheiros (PMDB-AL), confirmou a criação da Comissão Mista do Trabalho Escravo para elaboração de duas propostas: uma sobre a definição do conceito de trabalho escravo, e outra com a definição de processos de desapropriação das terras.

A instalação ocorrerá logo que os líderes partidários dos 26 membros, sendo 13 deputados e 13 senadores, indicarem os nomes para compor o colegiado. O passo seguinte será a eleição do presidente e a designação da relatoria e, possivelmente, a previsão de agenda de trabalho com datas para audiências públicas, por exemplo.

## SENADO

A PEC do Trabalho Escravo, mesmo com a resistência da bancada ruralista, avançou mais uma etapa no Senado Federal. A proposta foi aprovada no dia 27 de junho na CCJ e aguarda votação em dois turnos no plenário.

Segundo o senador Paulo Paim (PT-RS), a PEC 57-A/1999 só foi aprovada porque houve acordo entre os senadores para debater os projetos que definem o conceito de trabalho escravo e os processos de desapropriação de terras.

O relator na CCJ, senador Aloysio Nunes (PSDB-SP), destacou que o acordo com a bancada ruralista foi necessário para que a proposta tenha chances de ser aprovada sem alterações.

“Se houver mudanças, o texto terá de retornar à Câmara, onde enfrentou a resistência dos parlamentares vinculados ao agronegócio e só foi aprovado depois de 11 anos”, lembrou Aloysio Nunes.

## HISTÓRICO

A PEC tramita no Congresso desde 1995, quando a primeira versão do texto foi apresentada pelo então deputado Paulo Rocha (PT-PA) na Câmara.

Foi aprovada no Senado, a PEC 57/1999, do ex-senador Ademir Andrade (PSB-PA). O texto seguiu para a Câmara – PEC 438/2001, sendo aprovada em dois turnos, com alteração pelos deputados. Vários pontos da proposta foram modificados, dentre eles, uma emenda da então deputada e hoje senadora Kátia Abreu (PSD-TO), que estende a punição de perda da propriedade aos donos de imóveis urbanos que explorem trabalho escravo. É importante destacar que essa emenda teve o fito de protelar o avanço da proposta, já que o texto impôs o retorno da matéria ao Senado.

Também foi incluída no texto a criação de fundo específico para os bens de valores econômicos confiscados.

A matéria retornou ao Senado e aguarda a apreciação no plenário. Caso seja alterado, o texto retorna à Câmara e sendo também modificado nesta Casa volta para o Senado. Como se vê, se as casas legislativas não aprovarem um texto comum, a matéria fica num pingue-pongue interminável.

## PROPOSTAS

O DIAP – para antecipar às entidades sindicais e a sociedade civil – preparou um monitor parlamentar a título de informação e sem fazer juízo de valor das principais proposições que tramitam no Congresso sobre a definição do conceito de trabalho escravo.

Dentre as matérias identificadas em tramitação na Câmara dos Deputados destaque para o PL 3.842/2012, do deputado Moreira Mendes (PSD-RO), que estabelece o conceito de trabalho análogo ao de escravo.

Segundo a proposta, a expressão “condição de trabalho escravo, trabalho forçado ou obrigatório” compreenderá todo trabalho ou serviço de uma pessoa sob ameaça, coação ou violência, restringindo sua locomoção e para o qual não tenha se oferecido espontaneamente.

Atualmente, a proposta aguarda votação do parecer do relator, deputado Reinaldo Azambuja (PSDB-MS), pela rejeição da matéria e dos apensados, na Comissão de Agricultura da Câmara.

Também tramitam matérias para modificar o artigo 149 do Código Penal, que estabelece pena de reclusão de 2 a 8 anos para quem reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo a trabalhos forçados ou jornada exaustiva, quer sujeitando a condições degradantes de trabalho e restringindo, por qualquer meio, a locomoção em razão de dívida contraída com o empregador.

**OUTRAS MATÉRIAS**

- **PL 3.283/2004**, do deputado Marcos Abramo (PFL-SP) – inclui o trabalho escravo como crime hediondo.
- **PL 3.524/2004**, da deputada Iriny Lopes (PT-ES) – dispõe sobre a proibição da concessão de benefícios e incentivos fiscais e financeiros públicos a pessoas físicas ou jurídicas que não cumprem o disposto na legislação trabalhista, que submetem trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou que os reduzem a condições análoga à de escravo.
- **PL 2.667/2003**, do deputado Paulo Marinho (PL-MA) – torna hediondos os crimes de redução à condição análoga à de escravo e aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional, acrescentando dispositivos à Lei 8.072, de 25 de julho de 1990.
- **PL 2.668/2003**, do deputado Paulo Marinho (PL-MA) – agrava as penas para os crimes de redução análoga à de escravo e aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional, dando nova redação aos artigos 149 e 207 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.
- **PL 3.500/2004**, do deputado Edson Duarte (PV-BA) – veda destinações de recursos de empresas públicas e sociedades de economia mista a pessoas físicas ou jurídicas condenadas por empregar trabalhadores em regime de trabalho análogo à escravidão.
- **PL 8.015/2010**, do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) – dispõe sobre o perdimento de bens que tenham sido utilizados na prática do crime de redução a condição análoga à de escravo.
- **PL 1.302/2011**, do deputado Padre Ton (PT-RO) – pune o empregador rural por abusos na contratação de trabalhadores.
- **PL 3.107/2012**, do deputado Roberto de Lucena (PV-SP) – determina a cassação da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de empresas que façam uso direto ou indireto de trabalho escravo.
- **PL 4.017/2012**, do deputado Arnaldo Jordy (PPS-PA) – altera o Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 10.803/2003, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. A proposta estabelece pena de reclusão, de três a quinze anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

(\*) Assessor parlamentar do Diap

## Regulamentação da Terceirização no Brasil

No dia 4 de setembro, mais uma vez, foi suspensa a reunião na CCJ para votar o PL 4.330/2004, do deputado Sandro Mabel (PMDB-GO), que trata da regulamentação da terceirização no Brasil.

O relator na comissão é o deputado Arthur Oliveira Maia (PMDB-BA), que apresentou parecer pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e das emendas apresentadas nas comissões porque passou. A proposta já foi analisada nas Comissões de Desenvolvimento, Indústria e Comércio; e de Trabalho, de Administração e de Serviço Público.

Face ao polêmico projeto, o deputado, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), presidente da Câmara, resolveu realizar comissão geral para discutir a melhor saída para a votação do projeto que regulamenta o trabalho terceirizado no Brasil.

A decisão foi tomada após reunião com sindicalistas e parlamentares da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) ligados ao movimento sindical.

Sendo assim, até a realização da comissão geral, ficará suspenso o requerimento de urgência solicitando que a votação da matéria ocorra diretamente no Plenário.

Segundo Henrique Eduardo Alves, “até lá, o projeto de lei ficará parado na CCJ para tentar um último entendimento. Se não se chegar a um consenso, pelo menos que tenham respeito à posição divergente”.

O presidente da comissão, deputado Décio Lima (PT-SC) e o relator da matéria na CCJ, deputado Arthur Oliveira Maia (PMDB-BA), serão os responsáveis pela organização da comissão geral, que será realizada no dia 18 de setembro, às 10h. A expectativa é colher subsídios antes da decisão, se o projeto continua na CCJ ou se segue para Plenário.

# Desaposentadoria, que é isto?

*Antônio Augusto de Queiroz\**

**D**esaposentação é a possibilidade de renúncia ou cancelamento de uma aposentadoria para obter outra mais vantajosa, contando, para tanto, o tempo de contribuição durante o período de usufruto do benefício. Ou seja, trata-se de um pedido de novo cálculo do benefício de aposentadoria. No caso do setor privado, INSS, quatro razões motivam os pedidos de desaposentação.

A primeira diz respeito às pessoas que preenchem os requisitos para requerer aposentadoria, mas não o fazem, não recebem nenhuma contrapartida por continuarem contribuindo.

A única vantagem que existia, que era o chamado “pé na cova”, um abono da ordem de 25% da aposentadoria a que teria direito o segurado, foi extinta na era FHC.

A segunda refere-se a quem se aposentou e continuou trabalhando e contribuindo, mas perdeu o direito ao pecúlio - a garantia de devolução, quando deixasse de trabalhar, de tudo o que contribuiu no período que trabalhou após já estar aposentado. Isso também foi extinto no governo FHC.

A terceira está relacionada à instituição do fator previdenciário – uma regra que considera o tempo de contribuição, a idade no momento da aposentadoria e a expectativa de sobrevida – fazendo com que o benefício de quem se aposentou mais cedo sofra grande redução, podendo chegar a 50%.

A quarta é a inexistência de limite de idade para aposentadoria no INSS. Por isso, assim que as pessoas completam o tempo de contribuição, elas costumam querer a aposentadoria, ainda que

continuem trabalhando, em face do baixo valor do benefício previdenciário.

Como a legislação não prevê a possibilidade de desaposentação, o tema foi judicializado, com processos em várias instâncias do Judiciário, desde o Tribunal Regional Federal, passando pelo Superior Tribunal de Justiça até o Supremo Tribunal Federal.

**Para suprir o vácuo legislativo, o senador Paulo Paim (PT-RS) apresentou o PLS 91/2010, que permite e autoriza a renúncia do benefício da aposentadoria, ao prever a possibilidade de solicitação de aposentadoria com fundamento em nova contagem de tempo de contribuição**

Há decisões para todos os gostos: negando ou concedendo. No caso de concessão, existem decisões que prevêm devolução do valor recebido integral ou apenas a diferença, assim como há decisões entendendo que não deve haver devolução nenhuma.

Como tem havido divergência de interpretação, o STF, por meio do Recurso Especial 661.256, já tomou uma providência importante: qualquer que seja sua decisão, ela terá repercussão geral, ou seja, obrigará todas as demais instâncias da Justiça a segui-la e observá-la nos julgamentos.

Agora, aguarda-se, com muita expectativa, o julgamento do mérito do RE 661.256 e o 381.367.

Embora o artigo 18 da Lei 8.213/1991, em seu parágrafo 2º, estabeleça que o aposentado que permanecer em atividade não fará jus a nenhum benefício em decorrência do exercício dessa atividade, exceto salário-família e reabilitação profissional, a Justiça tem considerado, majoritariamente, esse tempo para efeito de recálculo da aposentadoria, conforme segue.

O relator da matéria no STF, ministro Marco Aurélio de Mello, em sessão de 16/09/2010, votou pelo direito à desaposentação, sem a necessidade de devolução do que foi recebido. O ministro Dias Toffoli pediu vistas do processo.

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, em 8/05/2013, tendo como relator o ministro Herman Benjamin, julgou o Recurso Especial nº 1.334.488 e lhe deu provimento por unanimidade sob o fundamento de que “os benefícios previdenciários são direitos patrimoniais, disponíveis e, portanto, suscetíveis de desistência pelos seus titulares, dispensando-se a devolução dos valores recebidos da aposentaria a que o segurado deseja renunciar para a concessão de novo e posterior jubileamento”.

Para suprir o vácuo legislativo, o senador Paulo Paim (PT-RS) apresentou o PLS 91/2010, que permite e autoriza a renúncia do benefício da aposentadoria, ao prever a possibilidade de solicitação de aposentadoria com fundamento em nova contagem de tempo de contribuição.

Essa iniciativa do senador destina-se, essencialmente, aos trabalhadores do setor privado, especialmente aqueles que começaram a trabalhar muito jovem, que requereram a aposentadoria, mas continuaram trabalhando.

Esse projeto do senador já foi aprovado conclusivamente na Comissão de Assuntos Sociais, mas houve recurso para sua apreciação no Plenário, retardando sua aprovação na Casa, com o retorno para exame de novas comissões, inclusive da Agricultura, que nada tem haver com o tema.

Com ou sem legislação, antes de pedir a desaposentação, o aposentado do INSS deve fazer simulações para verificar se o novo benefício será mais vantajoso, já que o cálculo se dá pela média de contribuições precedentes à solicitação do benefício.

Por exemplo: quem ficou muito tempo sem trabalhar; quem se aposentou com base numa regra mais favorável; quem, depois de aposentado, trabalhou por um período curto; ou quem, ao voltar ao trabalho, contribuiu com um valor menor que o anterior, pode ser prejudicado no cálculo.

No caso do servidor público, igualmente, deve-se ter muito cuidado. O servidor público só se aposenta e continua trabalhando se tiver direito a duplo vínculo ou se passar em novo concurso.

Assim, para renunciar à aposentadoria com o objetivo de tornar disponível o tempo de serviço e de contribuição no momento da renúncia para aproveitamento ou utilização em outro cargo efetivo no qual se encontre em atividade para fins de aposentadoria, deve analisar se efetivamente será mais vantajoso.

O Ministério do Planejamento, por meio da Nota Informativa 806/2012, permitiu a reversão da aposentadoria para os fins acima, mas fez uma série de ressalvas: por exemplo, não aceita adicional de tempo de serviço, nem a contagem do tempo de licença prêmio, entre muitas outras.

Além disso, segundo a Lei 8.112/1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores (RJU), a reversão só pode ser requerida nos cinco primeiros anos de aposentadoria e, uma vez deferida, o servidor deve permanecer pelo menos cinco anos no cargo para ver computado esse período no cálculo de seus novos proventos de aposentadoria.

O tema é polêmico e complexo, razão pela qual o trabalhador do setor privado ou da área pública deve pesar muito bem os prós e contras antes de ingressar na Justiça. Deve fazê-lo se tiver certeza que, mesmo que tenha que devolver o que já recebeu, está optando por um bom negócio. Do contrário, além de arrependimento, poderá ter grande prejuízo.

*(\*) Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap*

## Dilma pede 60 dias para resolver problema do Fator

Em reunião com senadores do PT, a presidente Dilma Rousseff, em atendimento à cobrança do senador Paulo Paim (PT/RS), prometeu dar uma resposta conclusiva sobre o fator previdenciário em 60 dias.

As centrais sindicais, por sua vez, também cobraram do Governo uma resposta, e o ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência, Gilberto Carvalho, igualmente, pediu 60 dias para apresentar uma proposta sobre o tema.

Essas duas informações são importantes, porque o tema, efetivamente, entrou na agenda governamental, inclusive com o compromisso da Presidente da República.

As entidades sindicais não podem perder a oportunidade de pressionar pelo atendimento dessa demanda dos trabalhadores, especialmente após o governo ter feito várias concessões ao setor empresarial, que teve desoneração na folha, renúncia e incentivos fiscais e creditícios, praticamente sem nenhuma contra-partida em favor dos trabalhadores.

Não podemos perder esta nova janela de oportunidade que se abre. No Governo Lula, por resistência de alguns setores do movimento sindical, deixou-se de acordar um texto de amenização do fator, conforme havia proposto o deputado Pepe Vargas (PT/RS), com base nas fórmulas 85 e 95, respectivamente a

soma do tempo de serviço e idade para aposentadoria sem redutor do benefício de mulheres e homens.

Embora a melhor solução fosse a extinção pura e simples do fator, isto já ficou demonstrado que o Governo não aceita, até porque o ex-presidente Lula já vetou proposta nesse sentido. A proposta das fórmulas 85 e 95, é bom frisar, não substitui o fator previdenciário, é apenas uma alternativa a mais. Assim, tão logo o trabalhador atinja o tempo de contribuição poderá analisar se vale a pena aposentar-se de imediato, com aplicação do fator, ou se vale a pena esperar mais um pouco para ter direito ao benefício integral, quando atingir as referidas fórmulas.

# “Cabeças” 2013: DIAP divulga lista dos 100 parlamentares mais influentes

Entre os 100 parlamentares que comandam o processo decisório no Congresso, 61 são deputados e 39 são senadores. Os dois partidos com maior número de parlamentares na elite são o PT, ao qual é filiada a presidente da República, e o PMDB, partido do vice-presidente da República e dos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O terceiro em número de parlamentares, PSDB, é também o terceiro em influência, à frente do PDT, que é o quarto entre os “Cabeças” e o nono na bancada federal.

Além dos “100 Cabeças”, desde a 7ª edição da série, o DIAP divulga levantamento incluindo na publicação um anexo com outros parlamentares que, mesmo não fazendo parte do grupo dos 100 mais influentes, estão em plena ascensão, podendo, mantida a trajetória ascendente, estar futuramente na elite parlamentar.

Nesta 20ª edição dos “Cabeças” do Congresso, apenas dez parlamentares entraram para o seletivo grupo dos mais influentes do Parlamento brasileiro. Entre os estreantes, apenas o líder do PR e líder do bloco PR, PTB, PRP, PHS, PTC, PSL e PRTB, deputado ANTHONY GAROTINHO (RJ), é debutante na publicação.

O deputado BETO ALBUQUERQUE (PSB), que esteve licenciado para ocupar secretaria no estado, retorna ao grupo dos “Cabeças” do Congresso Nacional.

Oito parlamentares que faziam parte do grupo em ascensão dos “Cabeças” do Congresso Nacional em 2012 passaram nesta edição para o seletivo grupo de parlamentares mais influentes do Parlamento brasileiro. São sete deputados e um senador: ALESSANDRO MOLON (PT-RJ), CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP), CLÁUDIO

PUTY (PT-PA), EDUARDO SCIARRA (PSD-PR), IVAN VALENTE (PSol-SP), JANDIRA FEGHALI (PCdoB-RJ), MENDONÇA FILHO (DEM-PE), e o senador CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB-PB).

A pesquisa inclui apenas os parlamentares que estavam no efetivo exercício do mandato no período de avaliação, de fevereiro a julho de 2013. Assim, quem esteve ou está licenciado do mandato, mesmo influente, não faz parte da publicação. Por isto, não constam entre os 100 mais influentes os deputados que assumiram secretarias estaduais

**Nesta 20ª edição dos “Cabeças” do Congresso, apenas dez parlamentares entraram para o seletivo grupo dos mais influentes do Parlamento brasileiro. Entre os estreantes, apenas o líder do PR e líder do bloco PR, PTB, PRP, PHS, PTC, PSL e PRTB, deputado ANTHONY GAROTINHO (RJ), é debutante na publicação**

ou municipais, Eduardo Gomes (PSDB-TO), Jilmar Tatto (PT-SP), Júlio Lopes (PP-RJ), Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Magela (PT-DF), Pauderney Avelino (DEM-AM), Paulo Bornhausen (PSD-SC), ou tomaram posse como ministro de Estado, Aldo Rebelo (PCdoB-SP), Pepe Vargas (PT-RS) e as senadoras nomeadas ministros de Estado, Gleisi Hoffmann (PT-PR) e Marta Suplicy (PT-SP).

Os “Cabeças” do Congresso Nacional são, na definição do DIAP, aqueles parlamentares que conseguem se diferenciar dos demais pelo exercício

de todas ou algumas das qualidades e habilidades aqui descritas. Entre os atributos que caracterizam um protagonista do processo legislativo, destacamos a capacidade de conduzir debates, negociações, votações, articulações e formulações, seja pelo saber, senso de oportunidade, eficiência na leitura da realidade, que é dinâmica, e, principalmente, facilidade para conceber ideias, constituir posições, elaborar propostas e projetá-las para o centro do debate, liderando sua repercussão e tomada de decisão. Enfim, é o parlamentar que, isoladamente ou em conjunto com outras forças, é capaz de criar seu papel e o contexto para desempenhá-lo.

São “Cabeças”, portanto, aqueles operadores-chave do Poder Legislativo cujas preferências, iniciativas, decisões ou vetos – implementados, por meio dos métodos da persuasão, da negociação, da indução ou da não-decisão – prevalecem no processo decisório na Câmara ou no Senado Federal.

## PARTICIPAÇÃO FEMININA

A presença feminina entre os “Cabeças” do Congresso, em termos proporcionais, é a mesma da participação da mulher no Legislativo Federal. Enquanto as mulheres representam atualmente 9% do Congresso Nacional (54, sendo 46 deputadas e oito senadoras), na elite do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), elas correspondem aos mesmos 9% (sendo cinco deputadas e quatro senadoras).

São as senadoras Ana Amélia (PP-RS), Kátia Abreu (PSD-TO), Lúcia Vânia (PSDB-GO) e Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), e as deputadas Alice Portugal (PCdoB-BA), JANDIRA FEGHALI (PCdoB-RJ), Luiza Erundina (PSB-SP), Manuela D’Ávila (PCdoB-RS) e Rose de Freitas (PMDB-ES).

**“Cabeças” do Congresso Nacional 2013**

Mandato	Nome	Partido	Profissão	Habilidade
<b>ACRE</b>				
Senador	Jorge Viana	PT	Engenheiro Florestal	Articulador
<b>ALAGOAS</b>				
Senador	Fernando Collor	PTB	Empresário	Articulador
Senador	Renan Calheiros	PMDB	Produtor Rural	Articulador
<b>AMAPÁ</b>				
Senador	José Sarney	PMDB	Empresário	Formador de Opinião
Senador	Randolfe Rodrigues	PSol	Professor	Debatedor
<b>AMAZONAS</b>				
Senador	Eduardo Braga	PMDB	Empresário	Debatedor
Senadora	Vanessa Grazziotin	PCdoB	Professora	Debatedora
<b>BAHIA</b>				
Deputada	Alice Portugal	PCdoB	Farmacêutica Bioquímica	Debatedora
Deputado	Amauri Teixeira	PT	Auditor Fiscal	Articulador
Deputado	Daniel Almeida	PCdoB	Técnico Industrial	Articulador
Deputado	Nelson Pellegrino	PT	Advogado	Debatedor
Senador	Walter Pinheiro	PT	Técnico em Telecomunicações	Negociador
<b>CEARÁ</b>				
Deputado	André Figueiredo	PDT	Advogado	Articulador
Senador	Eunício Oliveira	PMDB	Empresário	Articulador
Senador	Inácio Arruda	PCdoB	Servidor Público	Debatedor
Deputado	José Guimarães	PT	Advogado	Negociador
Senador	José Pimentel	PT	Bancário	Negociador
<b>DISTRITO FEDERAL</b>				
Senador	Cristovam Buarque	PDT	Professor	Debatedor
Senador	Gim Argello	PTB	Empresário	Negociador
Senador	Rodrigo Rollemberg	PSB	Servidor Público	Articulador
<b>ESPÍRITO SANTO</b>				
Deputada	Rose de Freitas	PMDB	Produtora Rural	Articuladora
<b>GOIÁS</b>				
Deputado	Jovair Arantes	PTB	Cirurgião-Dentista	Articulador
Senadora	Lúcia Vânia	PSDB	Jornalista	Articuladora
Deputado	Ronaldo Caiado	DEM	Empresário Rural	Debatedor
Deputado	Sandro Mabel	PMDB	Empresário	Formulador
<b>MARANHÃO</b>				
Deputado	Sarney Filho	PV	Empresário	Articulador
<b>MATO GROSSO</b>				
Senador	Blairo Maggi	PR	Empresário	Negociador
Senador	Pedro Taques	PDT	Procurador da República	Debatedor
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>				
Senador	Delcídio do Amaral	PT	Engenheiro	Articulador
<b>MINAS GERAIS</b>				
Senador	Aécio Neves	PSDB	Economista	Articulador
Deputado	Lincoln Portela	PR	Radialista	Negociador
Deputado	Odair Cunha	PT	Advogado	Articulador
Deputado	Paulo Abi-Ackel	PSDB	Advogado	Articulador
<b>PARÁ</b>				
<b>DEPUTADO</b>	<b>CLÁUDIO PUTY</b>	<b>PT</b>	<b>ECONOMISTA</b>	<b>FORMULADOR</b>
<b>PARAÍBA</b>				
<b>SENADOR</b>	<b>CÁSSIO CUNHA LIMA</b>	<b>PSDB</b>	<b>ADVOGADO</b>	<b>DEBATEDOR</b>
Senador	Vital do Rêgo	PMDB	Advogado	Articulador
<b>PARANÁ</b>				
Deputado	Abelardo Lupion	DEM	Empresário Rural	Negociador
Senador	Álvaro Dias	PSDB	Professor	Debatedor
Deputado	André Vargas	PT	Comerciante	Debatedor
Deputado	Dr. Rosinha	PT	Médico	Articulador
<b>DEPUTADO</b>	<b>EDUARDO SCIARRA</b>	<b>PSD</b>	<b>EMPRESÁRIO</b>	<b>ARTICULADOR</b>
Deputado	Osmar Serraglio	PMDB	Advogado	Articulador
Senador	Roberto Requião	PMDB	Advogado	Debatedor
Deputado	Rubens Bueno	PPS	Professor	Debatedor
<b>PERNAMBUCO</b>				
Senador	Armando Monteiro	PTB	Industrial	Negociador



Mandato	Nome	Partido	Profissão	Habilidade
Deputado	Bruno Araújo	PSDB	Advogado	Negociador
Deputado	Fernando Ferro	PT	Engenheiro	Formulador
Senador	Humberto Costa	PT	Médico	Articulador
Deputado	Inocêncio Oliveira	PR	Empresário	Articulador
Senador	Jarbas Vasconcelos	PMDB	Advogado	Debatedor
<b>DEPUTADO</b>	<b>MENDONÇA FILHO</b>	<b>DEM</b>	<b>EMPRESÁRIO</b>	<b>DEBATEDOR</b>
Deputado	Paulo Rubem Santiago	PDT	Professor	Debatedor
Deputado	Sérgio Guerra	PSDB	Pecuarista	Debatedor
Deputado	Sílvio Costa	PTB	Empresário	Debatedor
<b>PIAUI</b>				
Senador	Wellington Dias	PT	Bancário	Formulador
<b>RIO DE JANEIRO</b>				
<b>DEPUTADO</b>	<b>ALESSANDRO MOLON</b>	<b>PT</b>	<b>ADVOGADO</b>	<b>FORMULADOR</b>
<b>DEPUTADO</b>	<b>ANTHONY GAROTINHO</b>	<b>PR</b>	<b>EMPRESÁRIO</b>	<b>DEBATEDOR</b>
<b>DEPUTADA</b>	<b>JANDIRA FEGHALI</b>	<b>PCdoB</b>	<b>MÉDICA</b>	<b>DEBATEDORA</b>
Deputado	Chico Alencar	PSol	Professor	Debatedor
Deputado	Eduardo Cunha	PMDB	Economista	Debatedor
Senador	Francisco Dornelles	PP	Servidor Público	Formulador
Senador	Lindbergh Farias	PT	Servidor Público	Debatedor
Deputado	Miro Teixeira	PDT	Jornalista	Formador de Opinião
Deputado	Otávio Leite	PSDB	Advogado	Debatedor
Deputado	Rodrigo Maia	DEM	Analista Financeiro	Debatedor
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>				
Deputado	Henrique Eduardo Alves	PMDB	Empresário	Articulador
Senador	José Agripino Maia	DEM	Empresário	Debatedor
<b>RONDÔNIA</b>				
Senador	Valdir Raupp	PMDB	Administrador de Empresas	Negociador
<b>RORAIMA</b>				
Deputado	Luciano Castro	PR	Economista	Articulador
Senador	Romero Jucá	PMDB	Economista	Formulador
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>				
Senadora	Ana Amélia	PP	Jornalista	Debatedora
<b>DEPUTADO</b>	<b>BETO ALBUQUERQUE</b>	<b>PSB</b>	<b>ADVOGADO</b>	<b>NEGOCIADOR</b>
Deputado	Darcísio Perondi	PMDB	Médico	Debatedor
Deputado	Henrique Fontana	PT	Médico	Debatedor
Deputada	Manuela D'Ávila	PCdoB	Jornalista	Articuladora
Deputado	Marco Maia	PT	Metalúrgico	Articulador
Deputado	Onyx Lorenzoni	DEM	Empresário	Debatedor
Senador	Paulo Paim	PT	Metalúrgico	Formulador
Senador	Pedro Simon	PMDB	Advogado	Debatedor
<b>SÃO PAULO</b>				
Senador	Aloysio Nunes Ferreira	PSDB	Advogado	Articulador
Deputado	Antônio Carlos Mendes Thame	PSDB	Professor	Debatedor
Deputado	Arlindo Chinaglia	PT	Médico	Negociador
Deputado	Arnaldo Faria de Sá	PTB	Contabilista	Debatedor
Deputado	Arnaldo Jardim	PPS	Engenheiro Civil	Formulador
Deputado	Cândido Vaccarezza	PT	Médico	Debatedor
<b>DEPUTADO</b>	<b>CARLOS SAMPAIO</b>	<b>PSDB</b>	<b>PRMOTOR DE JUSTICA</b>	<b>DEBATEDOR</b>
Deputado	Carlos Zarattini	PT	Economista	Formulador
Deputado	Duarte Nogueira	PSDB	Engenheiro Agrônomo	Articulador
Senador	Eduardo Suplicy	PT	Economista	Formador de Opinião
<b>DEPUTADO</b>	<b>IVAN VALENTE</b>	<b>PSOL</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>DEBATEDOR</b>
Deputado	João Dado	PDT	Engenheiro	Articulador
Deputada	Luiza Erundina	PSB	Assistente Social	Articuladora
Deputado	Paulo Pereira da Silva	PDT	Metalúrgico	Formulador
Deputado	Paulo Teixeira	PT	Advogado	Articulador
Deputado	Ricardo Berzoini	PT	Bancário	Debatedor
Deputado	Roberto Freire	PPS	Advogado	Formador de Opinião
Deputado	Roberto Santiago	PSD	Comerciário	Articulador
Deputado	Vicentinho	PT	Metalúrgico	Debatedor
<b>SERGIPE</b>				
Senador	Antônio Carlos Valadares	PSB	Advogado	Articulador
<b>TOCANTINS</b>				
Senadora	Kátia Abreu	PSD	Empresária	Debatedor

\*Deputados (61) - Senadores (39).

\*\*Observação: Os deputados e senadores em negrito, caixa alta e itálico são os novos "Cabeças" 2013.

# Lei de desoneração da folha deve ser cumprida

Antônio Augusto de Queiroz\* e Flávio Tonelli\*\*

**E**m resposta aos efeitos prolongados da crise internacional, especialmente sobre a indústria, o governo iniciou mais uma rodada de desoneração tributária, agora voltada para a diminuição da contribuição previdenciária patronal de determinados setores, calculada sobre a folha de salários.

Foram várias medidas provisórias e leis tratando sobre essas desonerações. A Lei 12.844, de 19 julho de 2013, é a mais recente. Essa lei resulta da conversão da MP 610/2013, que, ressalte-se, não tratava da desoneração das contribuições previdenciárias. Mas, durante a sua tramitação, foram aprovadas emendas incorporando benefícios a diversos segmentos. Em todo esse processo, o Congresso ampliou em muito as desonerações previdenciárias, sem nunca ter sequer estimado o impacto dessas expansões nas contas da Previdência.

O jornal Valor Econômico, em 8 de abril de 2013, informava que a desoneração de folha de pagamentos beneficiava 56 setores, responsáveis por uma receita bruta anual de aproximadamente R\$ 1,9 trilhão no mercado interno, valor equivalente à metade do Produto Interno Bruto (PIB) do País, antes dos impostos.

Com a desoneração, as empresas trocam a contribuição patronal sobre a folha de pagamentos de 20% por uma contribuição de 1% ou 2% sobre o seu faturamento. Mais do que uma simples troca, os segmentos beneficiados deixam de pagar bilhões de reais para a Previdência Social.

E, para evitar que essa grande renúncia tributária representasse prejuízos ao financiamento da

Previdência, a lei determinou que o Tesouro fizesse repasses ao RGPS, para compensar todas as perdas.

Para além desse benefício direto às empresas, é preciso analisar as vantagens e desvantagens desse processo para os trabalhadores e para a Previdência Social, e superar os problemas havidos na implantação desse modelo.

Um desses problemas é o fato de o Tesouro não ressarcir a Previdência pelas renúncias, conforme prevê a lei. Em 2012, o governo transferiu apenas R\$ 1,7 bilhão à Previdência Social para cobrir uma renúncia que não foi inferior a R\$ 4,2 bilhões. Estudos da Anfip (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal) indicam que essa renúncia pode ter somado R\$ 7 bilhões. Em 2013, quando mais setores são beneficiados pelas desonerações e as renúncias cresceram muito, o ritmo dos repasses não se alterou. Até maio, sequer a totalidade do valor devido de 2012 havia sido integralizada. E, descontadas essas parcelas atrasadas, os repasses relativos ao período de 2013, efetuados no primeiro semestre, são inferiores a 10% do total estimado, de mais de R\$ 16 bilhões de renúncias, para o exercício.

Com repasses menores, decaí a contribuição previdenciária, facilitando os discursos do déficit da previdência. Esses discursos são a principal arma para aqueles que exigem as reformas com corte de direitos dos trabalhadores.

Também pode ser caracterizado como negativo o fato de o Governo ter concedido uma vantagem econômica tão expressiva para as empresas sem contrapartidas, como a diminuição da rotatividade ou da terceirização.

Mas, esse processo revelou pontos positivos importantes.

As empresas não aceitaram pagar de 1,5% a 2,5% sobre o seu faturamento, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% sobre a folha. Exigiram uma redução para de 1% e 2%, respectivamente para as empresas industriais ou de serviços. Essa postura demonstra que o discurso sobre o alto custo das despesas com pagamento de salários e encargos é uma farsa. Se 20% sobre a folha é inferior a 1,5% do faturamento, isto significa que os custos do trabalho (salários e encargos) não representam sequer 7,5% do faturamento dessas empresas. E fica demonstrado que o preço do trabalho não é o problema que dificulta a vida dessas empresas.

E, com encargos previdenciários vinculados ao faturamento, fica mais difícil às empresas beneficiadas pela desoneração da folha invocar custos trabalhistas para justificar demissões em momentos de menor faturamento.

Outro aspecto importante é que a desoneração tornou menos interessante a terceirização nos setores beneficiados. Primeiro, porque as empresas de terceirização de mão de obra não foram incluídas nesse programa, portanto, continuam a pagar 20% sobre a folha. Segundo, porque uma indústria, por exemplo, pagará a contribuição previdenciária de 1% sobre o seu faturamento independentemente do número de trabalhadores contratados ou do quantitativo de terceirizados que trabalham para ela. Para a empresa com desoneração, terceirizar mão de obra não mais reduz a contribuição previdenciária patronal.

Mas, talvez, o ponto mais importante tenha sido implementar na Previdência Social um modelo que

se demonstrou muito eficaz para a Seguridade Social: a pluralidade das fontes de financiamento. Criado na Constituição de 1988, permitiu à Seguridade valer-se de contribuições sociais cobradas das empresas sobre múltiplos fatores: o lucro, o faturamento e a folha de salários.

Antes da desoneração, a parcela majoritária do financiamento da Previdência era a folha de salários. Nesse cenário, uma empresa que automatiza a sua produção ou demite, passa a pagar menos previdência. Essa redução causa problemas para a Previdência manter o pagamento do conjunto dos benefícios. Sempre que isso ocorre, há um coro exigindo cortes nos benefícios, ampliação das carências e mais exigências para o trabalhador alcançar os direitos previdenciários.

Ainda hoje, um dos argumentos mais frequentes para novas reformas na Previdência é a associação entre o número de trabalhadores ativos e o quantitativo de aposentados. Essa associação decorre de um modelo de financiamento previdenciário que estabelece ser a folha de pagamento das empresas sobre os seus trabalhadores (ativos) a principal fonte para a cobertura dos benefícios previdenciários.

Nesse momento, em que mundialmente as pessoas vivem mais, estamos repletos de exemplos a exigir idades maiores para a aposentadoria, mesmo quando as empresas estão sempre faturando e lucrando cada vez mais.

Quando as contribuições das empresas são transferidas para o faturamento, mesmo que ela aumente a automação, o pagamento à Previdência se mantém, porque não é calculado sobre a folha, mas sobre as receitas da empresa.

O economista Edward Amadeo, ex-ministro do Trabalho do Governo FHC, hoje sócio da Gávea Investimentos, um defensor emérito das reformas

neoliberais, escreveu que a desoneração da folha de pessoal promovida pelo Governo, que reduz os custos de contratação de mão de obra, pode produzir efeitos colaterais indesejados. Daí ele apresentar sérias restrições à medida. Disse o economista que o fim da contribuição sobre folha rompe com a lógica clássica do financiamento de aposentadorias que deve incidir sobre folha, porque cabe aos trabalhadores financiar suas aposentadorias.

**Quando as contribuições das empresas são transferidas para o faturamento, mesmo que ela aumente a automação, o pagamento à Previdência se mantém, porque não é calculado sobre a folha, mas sobre as receitas da empresa**

Para ele, as aposentadorias devem ser calculadas com base nos salários ao longo da vida e na expectativa de vida. Ao transferir esse financiamento para o faturamento das empresas, ficou mais difícil justificar, por exemplo, o aumento da idade mínima para aposentadoria ou da alíquota de contribuição. “É muito mais fácil, técnica e politicamente, proteger os demais gastos se houver um claro vínculo entre folha salarial e gastos da previdência”, sustentou o economista (Valor Econômico, 17 de abril de 2013).

Outro aspecto importante da desoneração está relacionado à opção de algumas empresas em terceirizar parcela de sua produção, adquirindo partes do produto final de outras empresas nacionais ou estrangeiras. Nesse caso, a contribuição previdenciária, como está calculada em função do preço final do produto, incorpora o custo de todas essas aquisições. Num veículo, por exemplo, a

opção por comprar o motor de outra empresa nacional ou mesmo importá-lo não diminuirá a contribuição da montadora à Previdência, porque pagará como se todo o veículo estivesse produzido por ela, no País.

E, para complementar esse importante processo de tornar plural o modelo de financiamento da Previdência Social, é preciso determinar que alguns segmentos passem a pagar a contribuição previdenciária sobre o lucro. É o caso, por exemplo, dos segmentos rurais exportadores. Eles representam os segmentos rurais com maior capacidade econômica e, mesmo assim, estão dispensados de pagar a previdência. Como o setor rural paga a previdência em relação à comercialização da produção e a Constituição eximiu os exportadores dessa cobrança, sobre o seu faturamento, é preciso que esses empregadores passem a pagar a Previdência em relação aos seus lucros.

Os trabalhadores sempre tiveram um papel importante na defesa da Previdência Social. E essa defesa passa hoje pela imediata exigência de que a lei seja cumprida e o Tesouro repasse à Previdência Social os valores correspondentes às renúncias previdenciárias. Se, em meio a essa crise internacional, a desoneração foi importante, porque viabilizou a diminuição dos custos da folha e seus encargos sem que os salários ou os direitos fossem reduzidos, é urgente que o Governo cumpra a sua parte e faça prontamente os devidos ressarcimentos à Previdência Social, para compensar todas as perdas.

*(\*) Jornalista, analista político, diretor de Diap, idealizador da publicação os “Cabeças do Congresso”, colunista da Revista Teoria e Debate e do site Congresso em Foco, é autor dos livros: Por dentro do processo decisório — como se fazem as leis, Por dentro do governo — como funciona a máquina pública e Perfil, Propostas e Perspectivas do Governo Dilma.*

*(\*\*) Bacharel em Direito e assessor técnico na Câmara dos Deputados*

# As limitações da reforma política

**A** reforma política é um tema recorrente. Em momentos de protestos, como os de junho e julho, em início de mandato presidencial e sempre que há um escândalo, e os últimos tempos têm sido pródigos em escândalos, o assunto da reforma política volta às páginas dos jornais e à agenda da sociedade, do Parlamento e do governo.

Qualquer pesquisa que se faça, atribui-se as mazelas da vida pública à ausência de uma reforma política moralizadora.

Isto é preocupante, por três motivos.

Em primeiro lugar, porque não será uma tarefa fácil promover uma reforma política moralizadora, que valorize os partidos e aproxime os representantes dos representados.

Além da complexidade e polêmica do tema, há interesses políticos, partidários e pessoais envolvidos, que podem comprometer o projeto de reeleição de muitos parlamentares.

Qualquer reforma estrutural no sistema eleitoral terá ganhadores e perdedores. É uma questão de escolha.

Por isso, até agora os interessados numa reforma com esse escopo não conseguiram reunir votos suficientes para aprová-la, nem mesmo em nível infraconstitucional.

Em segundo lugar, porque, mesmo que se faça uma ampla reforma política, não existe garantia de que ela efetivamente irá resolver todas as mazelas da vida pública, como virou senso comum.

A falta de educação política e os custos da participação só serão superados com mudança cultural dos eleitores e principalmente das lideranças políticas e partidárias.

Enquanto as pessoas não soube-

rem o que são, para que servem, o que fazem e como funcionam as instituições, não haverá representação política autêntica, com participação e controle político e social.

As escolas, os partidos, a imprensa, ninguém cuida desse aspecto. Os desatentos, por assimetria de informação ou por descrença na vida política não mudarão de atitude se não forem informados e alertados sobre o papel das instituições.

**A cultura do escândalo, que é muito boa para revelar as imperfeições do nosso sistema de representação, tem sido excelente para esconder as deficiências estruturais da nossa República**

Por exemplo: a maioria das pessoas não sabe que a missão institucional do Parlamento, constituído de representantes de partidos, é organizar, democrática e pacificamente, as contradições que a sociedade não pode nem deve assumir, sob pena de retorno da barbárie, com estado permanente de guerra.

Em lugar de esclarecer e informar, faz-se a opção pelo denunciamento, muitas vezes inconsequente.

A cultura do escândalo, que é muito boa para revelar as imperfeições do nosso sistema de representação, tem sido excelente para esconder as deficiências estruturais da nossa República.

O foco deixa de ser revolver ou suprir a lacuna que possibilitou determinada conduta reprovável, corrupta ou criminosa, e passa a ser apenas

e tão somente punir o culpado pelo desvio de conduta.

Como, em geral, os culpados gozam de imunidades, privilégios ou dispõem de muito dinheiro e podem contratar bons advogados, favorecidos pela possibilidade quase infinita de recursos, raramente ou quase nunca vão para a cadeia.

Com isso, em lugar de educar, deixa o cidadão revoltado e descrente da vida pública.

Em terceiro lugar, porque não adianta mudar o sistema eleitoral se não houver mudança de cultura, especialmente nos partidos políticos.

Enquanto os partidos apresentarem programas para ganhar a eleição e não para governar, dificilmente será aperfeiçoado o sistema de representação.

Os partidos são entidades civis, com autonomia e independência, com liberdade para atuar livremente, sem qualquer interferência ou intervenção do Estado.

Entretanto, com raras exceções, não se autorregulam.

Por exemplo: não controlam filiação, falta-lhes nitidez ideológica e programática, não existe clivagem social clara, não existe coerência entre discurso e prática, permitem o caixa dois nas campanhas eleitorais etc.

Até no quesito fidelidade, que os partidos poderiam exigir daqueles que exercem mandato, falharam. Precisou o STF decidir por eles.

As tentativas de reformas sempre são bem intencionadas e visam melhorar a representação política, que é institucionalizada por intermédio dos partidos políticos.

Em última análise, elas objetivam aperfeiçoar o sistema de representação e, muitas vezes, as reformas são

feitas para aumentar ou diminuir o número de partidos.

Desde que os partidos ganharam dimensão nacional, a partir de 1945, com exceção do período de 1965-1979 do regime militar, em que vigorou o bipartidarismo, sempre houve pluripartidarismo.

Moderado, como no período de 1980 a 1985, quando existiam seis partidos. Menos moderado, como no período de 1986 a 1988, porém com um partido majoritário (o PMDB). E exacerbado, de 1989 até os dias atuais, quando se chegou a 23 partidos com representação na Câmara.

A forma mais eficaz de reduzir o número de partidos, sem retirar-lhes a autonomia e independência, tem sido a instituição de cláusula de barreira ou o fim das coligações nas eleições proporcionais, o que requer mudança constitucional.

Simulação feita pelo Diap, com base no resultado das eleições de 2010, dão conta que o fim das coligações beneficiaria os grandes partidos (PMDB, PT e PSDB) e reduziria de 23 para 16 o número de partidos com representação na Câmara.

O PMDB aumentaria 31 deputados, o PT, 22, e o PSDB, dez. O PV ganharia mais um deputado e o Psol empataria. Todos os demais perderiam, alguns mais outros menos.

Partidos como PMN, PHS, PRP, PRTB, PSL e PTC ficariam sem representação na Câmara.

Outra vez, o Congresso definiu o tema como prioritário. A Câmara dos Deputados constituiu uma comissão especial, sob a coordenação do deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP) e relatoria do deputado Alfredo Sirkis (PV-RJ), para propor uma reforma política no prazo de 90 dias, que depois de votada no Congresso, seria submetida a referendo popular, e o Senado Federal deseja votar uma mini-reforma para reduzir o tempo e o gasto de campanha.

O problema é que os temas com maior consenso na sociedade exigem mudança na Constituição, o que

requer um quorum de 3/5 ou 308 votos na Câmara e 49 no Senado, enquanto os temas que precisam apenas de maioria simples para sua aprovação (o voto de metade mais um dos presentes, desde que presente a maioria absoluta, 257 deputados e 41 senadores), são os mais polêmicos e complexos.

O fim das coligações, por exemplo, tem grande consenso na sociedade, mas sua aprovação depende de alteração no texto constitucional, o que exige quorum de 3/5.

Já temas como financiamento exclusivamente público de campanha ou a proibição de contribuições de empresas ou, ainda, a adoção do sistema de lista fechada, que exigem quorum de maioria simples para sua aprovação, são muito polêmicos e complexos, dividindo praticamente todos os partidos.

**O fim das coligações, por exemplo, tem grande consenso na sociedade, mas sua aprovação depende de alteração no texto constitucional, o que exige quorum de 3/5**

Por isso, muitos aspectos da reforma com algum grau de polêmica que demandam alteração constitucional – como a substituição do voto proporcional pelo majoritário, o fim das coligações nas eleições proporcionais, a adoção da cláusula de barreira, a instituição de voto facultativo, a destituição de mandato (recall), a previsão de candidaturas avulsas, o fim da reeleição e o aumento do mandato dos titulares do Poder Executivo – dificilmente serão aprovados.

A grande verdade é que vivemos em reforma política permanente desde 1985, de modo incremental, com uma ou mais mudanças em cada

período de quatro anos, conforme exemplificado a seguir.

**Princípio da anterioridade (1993)** – **E.C. 4 (art. 16 da CF)** – lei que alterar o processo eleitoral só vigora se aprovada um ano antes da eleição.

**Lei de inelegibilidades (1994)** – **Lei Complementar 81** – perda do mandato por oito anos.

**Lei dos partidos políticos (1995)** – **Lei 9.096** – funcionamento parlamentar (5% nacional, e 1/3 deles com pelo menos 2% dos votos válidos – foi declarada inconstitucional onze anos depois, exatamente no ano em que entraria em vigor.

**Lei geral das eleições (1997)** – **Lei 9.054** – regras permanentes para as eleições e institui o sistema eletrônico de votação.

**Lei de compra de voto ou captação de sufrágio (1999)** – **Lei 9.840**, de iniciativa popular – transforma em fraude o que antes era definido como crime.

**Mini-reforma eleitoral (2006)** – **Lei 11.300** – reduz gastos de campanha, com fim de brindes e outdoor.

**Fidelidade partidária (2007)** – decisão do STF sobre fidelidade partidária.

**Mini-reforma para 2010 (2009)** – **Lei 12.039** – autoriza a punição por evidência do dolo e amplia prazo para representar contra condutas vedadas.

**Ficha Limpa (2010)** – **Lei Complementar 135** – inclui novas hipóteses de inelegibilidade, protege a probidade administrativa e a moralidade no exercício de mandato.

Assim, a julgar por este histórico, as reformas serão sempre graduais, com um passo de cada vez. Entretanto, esperamos e confiamos que, desta vez, com a pressão da sociedade, se avance: 1) no fortalecimento dos partidos, dando-lhes consistência ideológica e programática, 2) no combate à corrupção, 3) na promoção de equilíbrio na disputa eleitoral, e 4) na aproximação dos representantes dos representados.

**POLÍTICA FISCAL**

# Números da proposta orçamentária de 2014

*Alysson Alves*

**N**o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2014, enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional no dia 29 de agosto, o governo federal estima a receita da União em R\$ 2,468 trilhões e fixa a despesa em igual valor.

A proposta orçamentária, que tramita no Congresso Nacional como PLN 9/2013, estabelece também as seguintes premissas para 2014: 1) crescimento real da economia (estimado em 4%); 2) inflação média medida pelo IPCA (5,26%) e pelo IGP-DI (5,83%); 3) a expansão na quantidade importada, sem combustível (4,10%); 4) a variação da massa salarial nominal (10,09%); e 5) a variação na Taxa Média de Câmbio Real/Dólar (4,36%).

## DESPESAS DO GOVERNO

No orçamento da União de 2014, o valor total das despesas primárias do Governo Central, consideradas sob a ótica do regime orçamentário, é de R\$ 1,255 bi, sendo R\$ 214,1 bi destinados às transferências constitucionais e legais por repartição de receita, R\$ 224,4 bi para gastos com pessoal e encargos sociais, R\$ 388,0 bilhões para benefícios previdenciários, R\$ 151,2 bi para demais despesas de caráter obrigatório e R\$ 277,2 bi para despesas discricionárias dos Poderes e do Ministério Público da União (MPU), inclusive despesas com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). A esses valores acrescentam-se R\$ 6,5 bilhões de despesas financeiras e extra-orçamentárias com impacto primário.

Segundo o projeto, os gastos estimados com pessoal e encargos sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo governo federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2014.

**A proposta orçamentária considerou o reajuste do salário mínimo de 6,62% a partir de janeiro de 2014, sendo equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) estimado para o exercício de 2013 mais o crescimento do PIB real em 2012**

## DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

O orçamento para o exercício de 2014 prevê gastos da ordem de R\$ 241,98 bilhões no pagamento de pessoal ativo, inativos, pensionistas da União, encargos sociais e sentenças judiciais, inclusive precatórios e requisições de pequeno valor, o que representa crescimento de 7,08% em relação a estas despesas para o exercício de 2013, conforme a Lei 12.798, de 4 de abril de 2013, Lei Orçamentária Anual de 2013, LOA-2013, no montante de R\$ 225,98 bi.

Do total, os gastos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo representam, respectivamente, 3,43% (R\$ 8,31 mi), 10,82% (R\$ 26,19 mi) e 84,24% (R\$ 203,85 mi) e do

Ministério Público da União (MPU), 1,50% (R\$ 3,63 mi), totalizando (R\$ 241,98 bi). Nesse montante estão incluídos ativos, inativos, pensionistas, encargos sociais e sentenças judiciais (Precatórios e RPV).

## ARRECAÇÃO DO INSS E SALÁRIO MÍNIMO DE R\$ 722,90

A estimativa das receitas previdenciárias para o exercício de 2014, líquida dos valores correspondentes a transferências, totaliza R\$ 356,8 bi. Para tanto, adotou-se como base de cálculo os valores arrecadados no segundo semestre do exercício de 2012 e no primeiro semestre de 2013. Levou-se em consideração o crescimento esperado da massa salarial, bem como o seu efeito acumulado nos últimos 12 meses. Além da previsão normal, considerou-se também um aporte de R\$ 17,0 bilhões previsto para compensar as desonerações da folha de pagamento.

A proposta orçamentária considerou o reajuste do salário mínimo de 6,62% a partir de janeiro de 2014, sendo equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) estimado para o exercício de 2013 mais o crescimento do PIB real em 2012, conforme a regra contida no artigo 2º da Lei 12.382, de 25 de fevereiro de 2011. Dessa forma, o valor do salário previsto nesta proposta orçamentária está estimado em R\$ 722,90, refletindo um aumento de 6,62% frente ao valor vigente em 2013.

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

Segundo o Governo, o déficit pro-

jetado para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores da União para 2014 é de R\$ 56,5 bi (1,1% do PIB). Para o próximo ano, estima-se um crescimento anual do déficit em 2,5%, enquanto entre 2006 e 2013 o crescimento médio foi de 7,7%. Entre outros fatores, uma das razões para o declínio das receitas do RPPS, a partir de 2012, foi o fim da contribuição sobre o 1/3 a mais das férias (Lei 12.688, de 18 de julho de 2012, que alterou o artigo 4º parágrafo 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004).

Outro motivo que contribui para o aumento do déficit nominal, em um primeiro momento, é o advento da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp): os servidores que entram após sua vigência só contribuem para o RPPS até o limite do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o que leva a uma diminuição das receitas, enquanto as despesas não são alteradas.

A trajetória decrescente de déficit do RPPS em relação ao PIB alcançada na última década deve-se, em especial, a algumas reformas constitucionais e legais que tiveram o intuito de adequar o sistema previdenciário dos servidores ao caráter contributivo e solidário.

Os preceitos legais do RPPS são regidos pelo artigo 40 da Constituição Federal. Uma reforma importante consubstanciou-se na Emenda Constitucional (EC) no 20, de 15 de dezembro de 1998, que alterou as regras de concessão de aposentadoria, antes contabilizada por tempo de serviço, para se encaixar em um regime de previdência de caráter contributivo, observando critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Com a E.C. 41, de 19 de dezembro de 2003, houve o fim da parida-

de de remuneração entre servidores ativos e inativos e a instituição de contribuição para aposentados e pensionistas. Além disso, empreendeu modificações nos critérios de elegibilidade e nas fórmulas de cálculo do valor dos benefícios dos servidores públicos e previu a criação de regime de previdência complementar para os servidores. Ressalte-se que a Lei 10.887, de 2004, determinou que a contribuição patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor seria o dobro da contribuição do servidor (22% e 11%, respectivamente).

A E.C. 47, de 5 de julho de 2005, por sua vez, promoveu outras alterações, entre as quais podem ser destacadas:

**a)** a instituição da paridade plena entre ativos e inativos para os servidores que ingressaram até a data da promulgação da E.C. 41, de 2003;

**b)** a introdução de uma regra de transição que diminui em um ano a idade mínima de aposentadoria para cada ano trabalhado, além do tempo mínimo de contribuição;

**c)** a diminuição da base de incidência da contribuição previdenciária para os inativos portadores de doença incapacitante que recebam proventos até duas vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, medida essa que, para ser efetivamente implementada, necessita de regulamentação; e abertura de espaço para que leis complementares instituíam critérios diferenciados para a aposentadoria dos servidores portadores de deficiência, dos que exerçam atividades de risco e daqueles cujas atividades ofereçam risco à saúde.

Finalmente, em atendimento ao disposto na E.C. 41, de 2003, foi promulgada, em 30 de abril de 2012, a Lei 12.618, que instituiu o regime de previdência comple-

mentar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações, inclusive para os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público da União (MPU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

## PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Com o advento dos fundos de previdência complementar, os servidores ingressados no serviço público a partir de 31 de janeiro de 2013 e aqueles já pertencentes aos quadros de servidores que por ele expressamente optarem, terão teto de aposentadoria igual ao dos beneficiários do RGPS, cujo valor para 2013, a título exemplificativo, está fixado em R\$ 4.159, conforme Portaria Interministerial MPS/MF 15, de 10 de janeiro de 2013.

O objetivo do fundo é garantir complementação à aposentadoria dos servidores participantes que possuam renda superior ao teto do RGPS. O Fundo disponibilizará aos seus participantes plano de benefícios somente na modalidade de contribuição definida, conforme estipulado no parágrafo 15 do artigo 40 da Constituição. Nesse sistema, o valor a ser recebido pelo servidor, ao se aposentar, dependerá das contribuições efetuadas ao longo dos anos trabalhados e da capitalização dos investimentos realizados pelo Fundo, que conta em seu Conselho Deliberativo com três representantes do Patrocinador (União) e três representantes dos servidores optantes pelo Fundo.

As contribuições do patrocinador e do participante incidem sobre a parcela da base de contribuição que exceder ao teto do RGPS. A alíquota da contribuição do participante será por ele definida anualmente, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios, e a alíquota da contribuição do patrocinador será igual à do participante e não poderá exceder o percentual de 8,5%.

## Adquira, já!

Está disponível para compra a edição 2013 da série “Os Cabeças” do Congresso Nacional – produto de acompanhamento permanente e sistemático do DIAP desde 1994. A publicação fornece ao movimento social e sindical uma radiografia dos principais interlocutores e definidores da agenda legislativa do Congresso Nacional.

Para os filiados, o exemplar da publicação custa R\$ 25. Caso queiram adquirir o pacote promocional de seis exemplares, o preço unitário sai a R\$ 20. Para os não filiados, o exemplar da publicação custa R\$ 30. Caso queiram adquirir o pacote promocional de seis exemplares, o preço unitário fica R\$ 25.

Para aquisição entre em contato com o DIAP pelo telefone (61) 3225-9744 ou pelo e-mail: [iva@diap.org.br](mailto:iva@diap.org.br). Basta fazer o depósito em nome do DIAP, na Agência do Banco do Brasil 0452-9, na C/C 401.918-0, e enviar o comprovante com o endereço de correspondência para o fax (61) 3225-9150 ou para o e-mail acima.

A remessa da publicação é cobrada a parte e custa R\$ 6 até dois exemplares e sedex a cobrar a partir de três unidades.



## “Para que serve e o que faz o movimento sindical”



O Diap lançará em breve o segundo volume da série Educação Política, “Para que serve e o que faz o movimento sindical”. O objetivo da cartilha é estimular ações de cidadania e despertar os trabalhadores para a importância da militância sindical, chamando atenção para o papel dos sindicatos na construção de consciência da classe trabalhadora e, em consequência, na organização e fortalecimento das bases sociais da democracia.

Tão logo a publicação esteja pronta, as entidades filiadas receberão um exemplar e poderão adquirir mais cartilhas.

Para mais informações, acompanhe a página do DIAP na internet ou entre em contato pelo telefone (61) 3225-9744 ou pelo e-mail: [iva@diap.org.br](mailto:iva@diap.org.br).